

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano V | Edição 1000

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Secretaria Municipal de Turismo	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Poder Legislativo	8
Errata	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.393 - DE 9 DE MAIO DE 2024**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.501,73 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.702/23 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 211.501,73 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos)), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 609 - 02.15.01 06 181 0025 2.168 01 3.3.90.30.01
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 55.000,00
Total da Unidade R\$ 55.000,00
Dotação: 684 - 02.17.01 13 392 0042 2.064 05 3.3.90.36.01
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0042 - Difusão Cultural
2.064 - Eventos Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 59.071,74
Dotação: 687 - 02.17.01 13 392 0042 2.064 05 3.3.90.39.01
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0042 - Difusão Cultural
2.064 - Eventos Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 97.429,99
Total da Unidade R\$ 156.501,73
Total da Suplementação R\$ 211.501,73

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); na Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 156.501,73 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 211.501,73 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.394 - DE 9 DE MAIO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 294 - 02.09.01 22 661 0013 2.028 01 3.3.90.39.01
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0013 - ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.028 - Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00
Dotação: 513 - 02.13.03 15 451 0022 1.016 01 4.4.90.51.01
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0022 - URBANIZAÇÃO
1.016 - Iluminação Pública
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00
Total da Unidade R\$ 1.000.000,00
Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento



0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00
Total da Unidade R\$ 140.000,00
Total da Suplementação R\$ 1.150.000,00
Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 297 - 02.09.01 22 661 0013 2.028 01 3.3.90.40.01
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0013 - ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.028 - Administração da Secretaria Desenv. Econ. e Rel. Trabalho
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00
Dotação: 522 - 02.13.03 15 451 0050 1.045 01 4.4.90.51.01
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0050 - INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR
1.045 - Ciclovias e Sinalização
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 900.000,00
Dotação: 525 - 02.13.03 15 451 0051 1.048 01 3.3.90.39.01
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0051 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.048 - Projetos de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Total da Unidade R\$ 1.000.000,00
Dotação: 617 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.1.90.16.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
Dotação: 626 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 4.4.90.51.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00
Dotação: 627 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 4.4.90.52.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00
Total da Unidade R\$ 140.000,00
Total da Anulação R\$ 1.150.000,00
Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

1- DECRETO Nº 23.388 de 08/05/2024 - Fica o(a) Sr(a). **LUIS CARLOS BASILIO DA SILVA JUNIOR**, R.G.Nº 56.680.605-8, exonerado(a) a partir de 10/05/2024, do cargo de TESOUREIRO, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, A PEDIDO.

2- DECRETO nº 23.389 de 08/05/2024 - Fica o(a) Sr(a).



MURILO CASTELETTO MELO, R.G.Nº 52.611.357-1, exonerado(a) a partir de 10/05/2024, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

3- DECRETO nº 23.390 de 09/05/2024 - Fica o(a) Sr(a).

VINICIUS CARVALHO BORGES, R.G.Nº 35.498.415-9, exonerado(a) a partir de 10/05/2024, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, A PEDIDO

Araçatuba, em 09 de maio de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23391 /2024 - de 09 de maio de 2024

“Nomeia candidatos aprovados em concursos públicos, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº 001/2022 publicado em 08/07/2023 e nº 001/2023 publicado em 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorandos nºs 19.198, de 19/04/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e 22.000, de 06/05/2024, ex pedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação de candidata abaixo relacionada, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“COORDENADOR PEDAGÓGICO”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	LORENA DOS SANTOS RODRIGUES SITTON	47.124.723-6	120º	23.356/2024

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “218” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	KEILA NAYANA FERREIRA DE MELO	25096925	43º
02	MIRIAM RAQUEL DA SILVA CARVALHO	40763464	44º
03	PAMELA GUEDES BERTAGLIA CONTEL	40420538	45º
04	JESSICA CAROLINE ALVES RODRIGUES	47124257	46º
05	MEIRE ELLEN APARECIDA GAIOTO SOUZA	411228596	47º

“COORDENADOR PEDAGÓGICO ” - PADRÃO “386” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	BRUNA ALVES DE SOUZA	49956799	121º
02	JENAIDE RODRIGUES VIEIRA	14837469	122º

“PROFESSOR DE ENSINO BASICO I “- PADRÃO “74” JORNADA DE TRABALHO DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	FABIANE BICHARELLI GUIMARAES PARRA	443233950	111º
02	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA LUNA	44020829	112º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23391 /2024 - de 09 de maio de 2024

03	POLINY ZANOLI DOS SANTOS	42409308	113º
04	ALLAN ALBERTO FERREIRA	43164829	114º
05	ERIC HENRIQUE BONINI FERREIRA	427553714	115º
06	TAIS FRAZZATTI TREVILIM MENEGUETTI	44021633	116º
07	THUANE OLIVEIRA PRIOR	30033757	117º
08	RAQUEL CRISTINA DA SILVA HEIDERICH DOS SANTOS	46199633	118º
09	FERNANDA CAROLINE DE FREITAS	46249138	119º
10	JANAINA SIMON MAGALHAES LIMA	47730394	120º
11	BRUNA RODRIGUES CARNEIRO CHINCHIO	47366572	121º
12	STEPHANEY SHAINÉ PEREIRA MAIA	47400080	122º
13	LETICIA MAZIERO DOS SANTOS	48809004	123º
14	LUIZA DO BONFIM DE BARROS	41277175	124º
15	PRISCILA PEPICE SILVA	40571561	125º
16	TAINARA DATORRE OLIVEIRA	49798399	126º
17	BRUNA DRIELE MARTINS	42129216	127º

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL" “- PADRÃO “122” JORNADA DE TRABALHO DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	FRANCINI PICOLIN SANTIAGO	24432993	27º

"DIRETOR DE ESCOLA" - PADRÃO “170” JORNADA DE TRABALHO DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ELAINE CRISTINA PEREIRA CARVALHO	32076516	11º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 09 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23392 / 2024 de 09 de maio de 2024

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicada a homologação no Diário Oficial no dia 24/05/2023 e, considerando os termos do conforme Memorando nº 50.139 de 04/12/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"ASSISTENTE SOCIAL" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ROBERTO ANTONIO LOPES	32470442	18º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 09 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 029/2020 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES"
- Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na área hospitalar, por meio de internações eletivas de longa permanência e na área ambulatorial, por meio de assistência especializada nas modalidades auditiva, física e visual, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, conforme pactuado entre as partes - 13º Termo Aditivo ao Convênio 029/2020 - Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SMA/DLC nº 029/2020, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2024, passando a vigor até 13 de abril de 2025, conforme Plano de Trabalho - Assinatura: 12/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 09 de maio de 2024.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **31/2024**.

FABRICIO SAMUEL DA SILVA 13693171823 - referente a **CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL COM O TEMA "A FLOR E O PALHAÇO"**, embasado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçatuba, 08 de Maio de 2024.

Suzeli Denys de Oliveira
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024.

Yep Comercio de Bebidas Ltda. referente à Patrocínio de Show de Lançamento de EXPO Araçatuba, embasada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09 de maio de 2024

LAERTE APARECIDO ROCHA
Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

Errata

Comunicação de Errata

Tendo em vista que houve incorreção no Termo de Referencia do Processo de Contratação n.º 009/2024 do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Araçatuba, no dia 01 de maio de 2024.

Onde se lê:

14.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) minutos.

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 14.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Leia-se:

14.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e



proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de até 30 (trinta) minutos.

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro dar continuidade aos procedimentos.

14.1.2. A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 14.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro encaminhar à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

Araçatuba, 09 de maio de 2024.

Daniela Alves Pereira Lezo

Coord. dos Serviços de Compras,
Almoxarifado e Contratos

.....